

Finanças Públicas

Exame final | 12 de janeiro de 2015

Grelha de correção

“É evidente o papel fulcral da política orçamental no processo de decisão política, o que torna indispensável a existência de um quadro institucional que nele adequadamente a integre, facto em geral reconhecido nas constituições dos diferentes países democráticos. Os princípios constitucionais são depois complementados por um vasto conjunto de preceitos legais, de regras, procedimentos e práticas que levam a assegurar o respeito pelas prioridades políticas dos diferentes governos e que integram o processo orçamental.” CONSELHO DE FINANÇAS PÚBLICAS, *Para melhor gerir os recursos comuns dos portugueses: Reforma do processo orçamental*, Publicação ocasional n.º 1/2014

1. Quais são os princípios e regras orçamentais a que o texto se refere?

Identificação e enumeração dos princípios e regras orçamentais

Necessidade de regras do domínio da política orçamental, com evidência para a nova ‘regra de ouro’ da política orçamental europeia adotada no ‘Pacto Orçamental’ de março de 2012. Sua justificação e aspetos eventualmente críticos;

As novas regras orçamentais decorrentes, para os Estados membros, deste novo quadro europeu: novas regras numéricas em matéria de dívida pública, de saldos orçamentais e de despesa; a adoção de programas plurianuais de despesa pública e sua fundamentação. Apreciação à luz da legislação portuguesa (Constituição e Lei de Enquadramento Orçamental – quanto a esta, atendendo às últimas alterações).

2. De que forma o quadro constitucional limita a decisão orçamental?

Identificar a Constituição financeira e descrevê-la sumariamente.

3. Explique qual a relação da decisão financeira nacional com as obrigações decorrentes dos Tratados europeus.

Os principais instrumentos da política europeia no domínio da política orçamental e das finanças públicas, sobretudo após a crise de 2008-2009 (‘Six Pack’, ‘Pacto Orçamental’, Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade): o reforço da ortodoxia no domínio da política orçamental;

Reflexão sobre os desafios que se colocam ao projeto europeu; a crise do euro (a discussão sobre a permanência no euro por parte de pequenas economias, com as características de Portugal)

Reflexão sobre medidas já adotadas ou a adotar no contexto europeu para fazer face a choques assimétricos: o reforço do federalismo orçamental na Europa

A nível interno, que medidas equacionar quer no plano do ajustamento orçamental, com vista à garantia da sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas portuguesas, quer no plano do ajustamento estrutural. Equilíbrio europeu – SEC95 e equilíbrio clássico.

4. Explique, fundamentadamente, qual o papel do Parlamento no processo orçamental.

*Assembleia da República: identificar as quatro fases do processo orçamental;
Aprovação e controlo: dois momentos relevantes da intervenção parlamentar.*

5. Em que medida os saldos orçamentais influenciam a tomada da decisão financeira?

*Distinguir conceito de equilíbrio interno do externo
Equilíbrio interno*

- a. *Distinguir receitas e despesas correntes e de capital (ativo patrimonial) e receitas e despesas efetivas e não efetivas (ativo de tesouraria);*
- b. *Enunciar os artigos relevantes da LEO: artigos 9.º, 23.º, 25.º e 28.º e explicar qual o critério em vigor.*

*Equilíbrio europeu – SEC95 e equilíbrio clássico.
Identificar as regras numéricas de saldo (ajustado ao ciclo e saldo estrutural)*

6. É possível, no ano económico em curso, o Parlamento tomar decisões orçamentais?

Identificar e descrever o Dispositivo-travão constante do n.º 2 do artigo 167.º da CRP

7. Porque é que a execução da receita não segue as mesmas regras de execução da despesa?

Identificar a tipicidade qualitativa das receitas, constantes dos números 3 e 4 do artigo 42.º da LEO

8. Que regra de execução orçamental está em causa na gestão eficiente dos recursos públicos?

*Identificar os artigos 10.º-E e 42.º, n.º 6, alínea c), ambos da LEO;
Desenvolver sobre o conceito de economia, eficiência e eficácia e relacioná-la com a intervenção do Tribunal de Contas – Secção de Auditoria.*

9. Enquadre o Conselho de Finanças Públicas no conjunto dos órgãos de controlo orçamental.

Conselho das finanças públicas é uma entidade que exerce o controlo político das previsões efetuadas, tendo em conta o quadro de exigências resultante da aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento europeu, explicando em que consistem a estabilidade financeira e os objetivos de médio prazo (OMP).

10. Qual o papel do Tribunal de Contas em “assegurar o respeito pelas prioridades políticas dos diferentes governos e que integram o processo orçamental”?

*Explicar a natureza do Tribunal de Contas como entidade jurisdicional de controlo externo;
Enumerar os diplomas aplicáveis, nomeadamente a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
Distinguir o visto prévio (artigos 44.º e ss. da LOPTC) da apreciação política dos objetivos a efetuar pelo Tribunal de Contas.
Identificar as competências da 2.ª Secção – Auditoria.*